



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 546/2023

DATA: 29/11/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **01/12/2023** a **15/12/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19871 GERALDO DA SILVA ALMEIDA

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2020 a 04/02/2021

Art. 2º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **16/12/2023** a **30/12/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19871 GERALDO DA SILVA ALMEIDA

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2021 a 04/02/2022

Art. 3º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **03/12/2023** a **01/01/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

30431 VANDERLEI KITCKY

PERIODO AQUISITIVO

14/01/2021 a 13/01/2022

Art. 4º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **06/12/2023** a **15/12/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

24091 ANTONIO ASSIS REPCZUK


PERIODO AQUISITIVO

21/09/2021 a 20/09/2022

Art. 5º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração